

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **1103/2026** e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **JORNAL O SUL LTDA**, para **contratação de serviço especializado de VEICULAÇÃO DE MÍDIA em Rádio, com a finalidade de divulgar informações institucionais relativas ao IPTU – Exercício de 2026**, no valor de R\$ **6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)** pelo prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 26 de Janeiro de 2026.

12 DE ABRIL DE 1982

Juscelino João Bocchi Corsini
Secretário de Orçamento e Finanças

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C89A-704A-B32B-C779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JUSCELINO JOÃO BOCCHI CORSINI (CPF 211.XXX.XXX-91) em 27/01/2026 17:01:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/C89A-704A-B32B-C779>